



LEI 768, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

**ALTERA AS ESTRUTURAS DAS SECRETARIAS DA
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO E
MEIO AMBIENTE.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera o item 7.3 – Área Sanitária, do Art. 1º da Lei 676, de 17 de fevereiro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

QUANTIDADE **CATEGORIA FUNCIONAL** **PADRÃO**
ÓRGÃO 7

7.3 – ÁREA SANITÁRIA

01	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23
01	Supervisor (a) de Equipe	CC2/FG2/20
06	Vigilante Sanitário(a)	04
01	Motorista de Veículos Leves	08

Art. 2º - Altera o item 6.2 – Unidade de Meio Ambiente, do Art. 1º da Lei 677, de 17 de fevereiro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO 6

6.2 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

01	Coordenador de Unidade	CC3/FG3/22
04	Operador(a) de Máquinas Leves	08
04	Operário(a)	02
01	Motorista de Veículos Leves	08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de Novembro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.